



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 0916/2011

AUTORIZA A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE SANTA CATARINA-CONSÓRCIO CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar o Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE SANTA CATARINA-CONSÓRCIO CATARINA, bem como manifestar expressa anuência em assembléia, em relação à aprovação das respectivas normas de deliberações internas do consórcio.

Artigo 2º - O CONSÓRCIO CATARINA será constituído sob a forma de consórcio público, com a finalidade de direito público, mediante publicação do competente Estatuto, cujas relações jurídicas do Município para com o consórcio, serão regidas pela Lei Federal nº 11.107/2005.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de rateio e contrato de programa, nos termos definidos no Protocolo de Intenções.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 16 de agosto de 2011.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças